

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	08
Proc: N°	1994/17

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

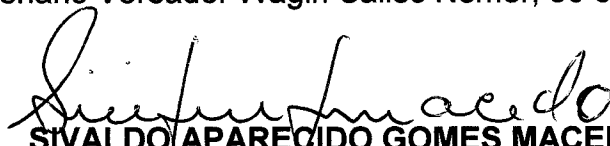
115/2017



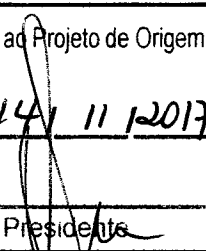
Este Colegiado, reunido, apreciando o Projeto de Lei n.º 106/2017, de autoria do Vereador Fábio Luiz da Silva Rhormens (vereador Fabião), que dispõe sobre **“INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO USO DE CARTEIRAS ESCOLARES, DE ACORDO COM PADRÕES DE ERGONOMIA REGULAMENTADOS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) NAS SALAS DE AULAS, EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS”**, deliberou emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo por não haver óbices de ordem constitucional, legal, jurídico ou regimental que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

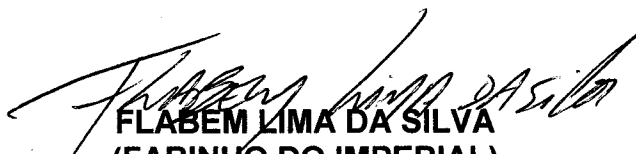
Aprovado o parecer do relator, favorável a proposição.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 30 outubro de 2017.

  
**SIVALDO APARECIDO GOMES MACEDO**  
 (SILVIO MACEDO)  
 PRESIDENTE

10:29 13/11/2017 003478 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em <u>14/11/2017</u>
Presidente 

  
**FLABEM LIMA DA SILVA**  
 (FABINHO DO IMPERIAL)  
 VICE-PRESIDENTE

  
**RODRIGUES MARQUES DE FIGUEIREDO**  
 (RODRIGO RODRIGUES)  
 RELATOR

